

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado - PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES Secretário de Esporte, Turismo e Lazer ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o aumento de numero de alunos para um segundo tempo de atividade e,

Considerando o crescente numero de área construída para realização de limpeza da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal a servidora Marcia Maria da Silva, servidora do quadro efetivo ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais matricula 0000055 da Secretaria de Saúde para Secretaria de Educação a fim de exercer suas funções na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 20 de Maio de 2019.

Gum

Caio Rodrigo Bezerra Paixão -Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o ofício nº. 1054/2019 – TER-PB/PTRE / ASPRE de 15 de Maio de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba em que solicita a prorrogação de cessão de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba com ônus para este Município da servidora ocupante do quadro efetivo Andreza de Albuquerque Fernandes, Técnica em Processamentos de Dados matricula 0000162, lotação Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 29 de Maio de 2019.

famus

Caio Rodrigo Bezerra Paixão -Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 205/2000 de 20 de Outubro de 2000 e alterações dadas pela Lei Municipal 369/2011 de 30 de agosto de 2011 e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 46/2019 protocolado em 30/05/2019 da Secretaria de Educação em que solicita a edição de uma nova portaria corrigindo o sobrenome de Suenia Medeiros de Lima para Suenia Medeiros de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, Suênia Medeiros de Araújo membro titular representante de entidades civis organizadas, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 062/2019, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 30 de

Maio de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

	TOS DO PODER EXECUTIVO resumido de execução orçamentaria – 2º bimestre de 2019	ATOS DO PODER EXECUTIVO rreo - relatorioresumido de execução orcamentaria — 2º bimestre de 2019		
mido de Execução Organisatira Bingilicado Licipal de Condado - PB (Poder Executivo) Podestir. 2º binestre	Column	1.		
SICONF Commissions Preliation Resistance Resistance Resistance Resistance Resistance Resistance Resistance Organization Resistance Organization Resistance Organization Resistance Resistance Organization Resistance Resist	Remain Operanding COURTING SECTION CONTRIBUTION FOR THE PROPERTY CONTRIBUTION FOR THE PROP	Principal Communication of Principal Communicati		
		Particle Raturalise de Execução Ogenerativa Simplificado Particle Raturalise de Execução Ogenerativa Simplificado Particle Simplificado Partic		
Siconff Contactions Transferons.	The control of control	Particle into Operation of Committee of Comm		



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO		
- RREO - RELATORIORESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2º BIMESTRE DE 2019	RREO - RELATORJORESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2º BIMESTRE DE 2019		
Production for the teacher Considers, and Project Essenting) The Production of the teacher Considers, and Project Essenting) The Production of the teacher Considers, and Project Essenting) The Production of the teacher Considers and the Considers of the Considers and the Conside	SICONT I Table 24 - Demonstrative de Execução Departation à l'invision le surantis de Demonstration de Constant no production and production		
PRIOR DE LA CONTRACTOR	The state of the s		
Mate Randonier Ment of the Control of Marine in Marine i	Constitution of the first property of the fi		
	SICONF Control of Encouple of Encouple of Encouple Organization Simplification Frontiers Management of Encouple of		
Documento gerado em 23/05/2019 17:09:49 Página 6 de 15	Discourant Control of the Control of		



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

	ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
RELATOI	RIORESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2º BIMESTRE DE 2019	RREO - RELATORIORES UMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2º BIMESTRE I
Prefettura Manicio Resuscipio Organisaria Simplificado Prefettura Manicipio de Condudo - Ple (Poder Executivo) Escretorio 2019 Escretorio 2019 Pariodo de refetivola: 2º binestro		Residuir Resumble de Encrepto Organisatis Singilicado Performa Buntigue de Cardado - Pil (Peder Encentros) Performa Buntigue de Cardado - Pil (Peder Encen
SICONTI Communication (CHP) Therefore Management Communication (CHP): Theorethecone. Theorethecone.	100 100	SICONF I management of production from the part of production for the part of production for the part of production and produc
Primitive Markejal de Condido - 78 (Poder Executivo) Constitución de Condido - 78 (Poder Executivo) Exercicio 2519 Purido de cretefaciou: 2º binestre	Column C	Maintic Resumble de Execução Organisativa Empiricados Particida Proprieda de Condição - Particida Proprieda Particida Proprieda Particida Proprieda Particida Proprieda Particida Partic
Siconff came a service representation of the service parent	Personal services of the servi	Siconfil management Transformer Transforme



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO		
RREO - RELATORIORESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA — 2º BIMESTRE DE 2019	RREO - RELATORIORESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2º BIMESTRE DE 2019		
SICONFE controlled to the control of	As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.		



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO. ZUTB GUITUAUC	, – r D	, C II	1 50 UE		crisai II [*] . U	
ATOS DO PODER EXECUTIVO				ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Decreto N° 0022/2019 de 02/05/2019				Valor Total da Ação (2100) R\$ Valor Total do Órgão (22080) R\$	5.600,00 34.082,20	
Dispõe sobre a abertura d despesa orçamentárias e			22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÓDE 1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULÂNCIA 10.301.1002.1041.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação (1041) R\$	18,600,00	
O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições q demais legislações vigentes e conforme a Lei N° 04812018 de 29/11/2018	ue lhe são conferio	das pela Lei O	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.301.1002.2048.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2048) R\$	11.915,85	
DECRETA					Valor Total do Órgão (22100) R\$	30.515,85
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.817,05 (ce cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:	nto e dois mil , oito	ocentos e deze	essete reais e	22110 FUNDO MUN ASSISTÈNCIA SOCIAL. 2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 08.244.1030.2076.3390380000.311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2076) R\$	3.300,00 3.300,00
22020 SEG. ADMINIST. E PLANEJAMENTO 2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA					Valor Total do Órgão (22110) R\$	3.300,00
02.082.2001.2008.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão (6.000,00 6.000,00 6.000,00	Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as	Valor Total R\$ disposições contrárias.	102.817,05
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL 2018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Time Total do Organ (22020 / 110	2.300,00	\sim /	CONDADO	02/05/2019
08.243.2001.2018.339930000000 001 MATERIAL DE CONSUMO 2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO	Valor Total da Ação (2018) R\$	5.000,00 5.000,00	Janus		
2019 MANUT. ATVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO E PROMOÇÃO 08.122.2001.2019.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2001.2019.3390330000.001 MATERIAL BEM DU SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.119,00	CALO DODDICO DESTRUCTO DALVASO	,	
	Valor Total da Ação (23.919,00	CAIO RODRIGO BEŽERRA PAIXÃO PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL		
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor Total do Órgão (22070) R\$	28.919,00			
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN 12.381.1022.2023.3190040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			12 000 00	Decreto N° 0023/2019 de 02/05/2019		
	Valor Total da Ação (2023) R\$	12.000,00	Dianas sohr - t	osição de dotações orçamentárias	a dá nutras
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2001.2030.3390140090.111 DIARIA-CIVIL	Valor Total da Ação (2030) R\$	150,00 150,00	Dispoe sobre a transpo providências.	onyao de dotações orçamentárias	o ua outras
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU 12.361.1020.2038.3190110000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FDAS-PESSOAL CIVIL			14.000.00	O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuiçõe	es que lhe são conferidas pela Lei	Orgânica Municípal,
2039 MANUT. ATIV. DA EDUC, INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB	Valor Total da Ação (2038) R\$	14.000,00	demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 484/2019 de 25/02/2019		
12.365.1026.2039.3190040000.113 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2088 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (FUNDAMENTAL	Valor Total da Ação (2039) R\$	1.000,00	DECRETA Art. 1º - Fica autorizado a transposição de dotações orçamentárias no valor.	do D\$ 101 320 02 (transantas
2088 DISTRIBUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (FUNDAMENTAL 12.367.1020.2088.3390320000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Valor Total da Ação (2088) R\$	372.20 372,20	reais e noventa e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dot	ações:	trezentos e vinte
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU 12.387.1020.2091.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2091 \PE	5.600,00 5.600,00	22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO 0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS) 28.082.000.0013 196091000.001 ESITTENCAS JUDICIAIS		8.000.00
2100 MANUT, ATIV. DA EDUC, INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	value rotal us Agau (2091) Na	15000000	28.062.0000.001.336091000.001 SENTENCAS JURIDICAS		1.000,00
12.365.1020.2100.3190040000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação (2100) R\$	960,00 960,00	(R)	Valor Total da Ação (0001) R\$ Valor Total do Órgão (22020) R\$	7.000,00
22100 FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Total do Órgão (22080) R\$	34.082,20	22030 SECRETARIA DE FINANÇAS 0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS	The state of the s	***************************************
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1002.2046.3390332000.211 MATERIAL BEM OU SERVICO DE DISTRIBUICAO GRATUITA			10.000.00	28.843.0000.0003.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00
TO THE TOTAL STATE OF THE TOTAL SET OF SET O	· Valor Total da Ação (2046) RS	10.000,00		Valor Total da Ação (0003) R\$ Valor Total do Órgão (22030) R\$	10.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.301.1002.2048.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação (1.000,00	22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER, URBANO 1033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15.451.1080.1033.440930000.310 INDENIZACIOES E RESTITUICOES		35.320,93
2051 MANUTENÇÃC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 10.122.1002.2051.33.10360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	russ rotal da Ação (7040 JUS	2.000,00		Valor Total da Ação (1053) R\$ Valor Total do Órgão (22040) R\$	35.320,93 35.320,93
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPEXIDADE AMBULATOR	Valor Total da Ação (2051) R\$	2.000,00	22050 SECRETARIA DE SAÚDE 2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.	WEATH TARE	//
10.302.1002.2081.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1002.2081.3390360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			7.515,85 1.600,00	10.122.2001.2011.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação (2011) R\$	21.000,00
2059 MANUTENCÃO DO NASE, NUICI FO DE APOIO A SALIDE DA FAM	Valor Total da Ação (2061) R\$	9.115,85		Valor Total do Órgão (22050) R\$	21.000,00
2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 10.301.1002.2069.3190130002.211 OBRIGACOES PATRONAIS 10.301.1002.2069.3390330000.211 MATERIAL DE CONSUMO			1.300,00	22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER 1040 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		3.3
10.301.1002.2069.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1002.2069.3390320000.211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA			1.000,00 1.700,00	27.812.1050.1040.4490930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES	Valor Total da Ação (1040) R\$	28,000,00 28,000,00
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT	Valor Total da Ação (2069) R\$	4.000,00		Valor Total do Órgão (22090) R\$	28.000,00
10.302.1002.2070.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.302.1002.2070.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO			2.300,00 1.100,00		Valor Total R\$	101.320,93
10.302.1002.2070.3390390000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2070) R\$	1.000,00 4.400,00	Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçame trezentos e vinte reais e noventa e tres centavos). Descriminado nas seguin	ntário no valor de R\$ 101.320,93 (tes dotações:	cento e um mil ,
	Valor Total do Órgão (30.515,85			
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS				22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO 2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL		9000
08.244.1030.2055.3190040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação (2055) R\$	3.300,00	04.122.2001.2007.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação (2007) R\$	17.000,00 17.000,00
	Valor Total do Órgão (3.300,00		Valor Total do Órgão (22020) R\$	17.000,00
Art. 2° - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentá		Total R\$	102.817,05 ento e dois mil .	22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 1022 CONSTRUÇÕES DE AÇUDES		100000 AV
oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). Descriminado nas seguintes de	otações:		o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	18.544.1080.1022.4490510000.510 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor Total da Ação (1022) R\$	63.320,93 63.320,93
2040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO 2010 MANUT, ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO			(9)	22400 EUNDO MUNICIPAL DE RADRE	Valor Total do Órgão (22060) R\$	63.320,93
15.122.2001.2010.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS	Valor Total da Ação (2010) R\$	34.919,00 34.919,00	22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT		
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor Total do Órgão (34.919,00	10.302.1002.2070.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2070) R\$	21.000,00 21.000,00
1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUIS. D			4.040.07		Valor Total do Órgão (22100) R\$	21.000,00
12.381.1020.1031.4480520000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação (1031) RS	1.960,00 1.960,00	O.	Valor Total R\$	101.320,93
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN 12.361.1020.2027.3390390000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			12.000,00	Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a	s disposições contrárias.	
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2001.2030.3190160000.111 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2027) R\$	12.000,00	\cap /	CONDAD	0 02/05/2019
12.122.2001.2030.3180160000.111 OUTMAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL 2033 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA - JOVENS E ADULTOS	Valor Total da Ação (2030) R\$	150,00 150,00	launs !		
12.366.1020.2033.3310320000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor Total da Ação (2033) R\$	372,20 372,20	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXĂ		
2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 12.366.1020.2036.3190110000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2036) R\$	14.000,00 14.000,00	PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL		
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC, INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 12.305.1020.2100.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Ja rejud (5.600,00			



LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado - PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 070/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Miraldo Ordunez Samon, Cubano, casado e domiciliado a Rua Joaquim Amaro da Silva, portador (a) da cédula de identidade nº. **0993** DPF e ***.533.841-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 071/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Šitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Bruna Layse Alves Fernandes brasileira, solteira e domiciliado (a) Sitio Rua da Palha Zona Rural de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **8773** SSDS/PB e CPF nº. ***.458.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo é contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador para o ônibus escolar que transporta os alunos na parte da manhã e tarde dos sítios Genipapo, Rua da palha, Furnas e o sitio Comunidade Servo de Maria de acordo com o procedimento administrativo 03/2017 firmado com o Ministério Público Estadual, e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término previsto em 30 de Outubro de 2019. CONDADO -PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 072/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **128** SSP/PB e CPF nº. ***.001.324-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgião dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas CEO, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 073/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caicara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romero Mota Fernandes brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **24044** SSP/SP e CPF nº. ***.289.593-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado - PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 074/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caicara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Liegina Pereira de Almeida Santos, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Ozorio Queiroga de Assis, SN Centro em Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **025** SSPPB e CPF nº. ***.523.994-**, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professor de ensino fundamental series 1º a 5º ano na Escola Municipal Sebastião Alves de em substituição a servidora aposentada Maria das Neves de Medeiros Ramos pelo INSS. caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos servicos especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 075/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nayane Soares Lopes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Sitio jatobá dos Quaresmas Zona Rural em Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **063** SSDS/PB e CPF nº. ***.586.354-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998.00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Maio de 2019 e término em 06 de Novembro de 2019. CONDADO - PB, 06 DE MAIO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 076/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Cajo Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria do Desterro Gomes Marques Dantas, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Dr. Ageu de Castro S/N Centro em Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **518** SSDS/PB e ***.777.014-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Coordenador do Programa Mais Educação na Escola Municipal Sebastião Alves, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 07 de Maio de 2019 e término em 07 de Novembro de 2019. CONDADO - PB, 07 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 077/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nadynne Sanylle Camara , brasileiro(a), solteirao, residente e domiciliado(a) a Rua Boileau D. Wanderley Sn Centro Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **33076** SSPRN e CPF nº. ***.332.064-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista exercendo suas funções na Escola Sebastião Alves de Lima e escolas do campo com organização de cardápio, distribuição e fiscalização da execução da merenda escolar e palestras sobre hábitos saudáveis sobre alimentação dos alunos, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Maio de 2019 e término em 16 de Novembro de 2019. CONDADO - PB, 16 DE MAIO DE 2019.



LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado - PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 078/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caicara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lindalva Monteiro da Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **941** SSP/PB e CPF nº. ***.548.364-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Maria Aparecida de Sá Henrique que se encontra de licença para tratamento de saúde de 60 dias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973.14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 14 de Maio de 2019 e término previsto em 12 de Julho de 2019. CONDADO - PB, 14 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 079/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Diniz Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Sitio Pitombeira, Zona Rural - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **064** SSP/PB e CPF nº. ***.504.328-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Complexo de Saúde Avani da Nobrega Linhares em substituição auxiliar de serviços gerais do complexo de saúde ter sido remanejada para SAMU e não existir quadro efetivo da secretaria servidor disponível, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 15 de Maio de 2019 e término em 15 de Novembro de 2019. Condado -PB. 15 de Maio de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 080/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felizardo Linhares Neto brasileiro, solteiro e domiciliado Sitio Várzea do Feijão, Zona rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **961** SSP/PB e CPF nº. doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Fernanda Larissa de Sá Henrique que se encontra de licença para tratamento de saúde de 15 dias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,56 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salario base R\$ base R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Cláusula Terceira - O(A) CONTRATADO(A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos e boa conduta; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso, em se tratando de pessoa de sexo masculino; gozar de boa saúde física e mental e ser detentor do(s) título(s) específico(s) que comprove(m) a habilitação para o desempenho de função técnica. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Maio de 2019 e término previsto em 30 de Maio de 2019. CONDADO - PB, 16 DE MAIO DE 2019.

